



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MANOEL IRONIDES ROSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE:

RETIFICAR o edital do P.E.R.P. 062/2023 alterando o LOTE 38 no ANEXO 01 – 4.0. DO OBJETO; ANEXO 02; e ANEXO VIII – ARP, onde consta: “Café em pó, torrado e moído, acondicionados em embalagens a vácuo com 500 gramas, com no mínimo 12 meses de validade no ato da entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. A marca do produto deve possuir certificado no PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, com nota de (QG) qualidade global mínima de 5,5 pontos. Anexar ficha técnica”; **Excluindo** da descrição o seguinte texto “A marca do produto deve possuir certificado no PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, com nota de (QG) qualidade global mínima de 5,5 pontos”, devido impugnação impetrada pela empresa DMS Comércio e Distribuição de Café Eireli, que teve deferimento pela Procuradoria Jurídica Municipal. Passando então a conter o seguinte texto: “Café em pó, torrado e moído, acondicionados em embalagens a vácuo com 500 gramas, com no mínimo 12 meses de validade no ato da entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Anexar ficha técnica”.

Determino a Divisão de Compras que proceda com a contagem superior a 08 (oito) dias úteis da última publicação, mantendo a hasta pública para o dia 22/11/2023.

Bastos SP, 01 de Novembro de 2023.

**MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DE BASTOS**